

## **Deficiência física e acessibilidade: um estudo sobre um equipamento não específico de lazer em ouro preto.**

do Carmo Silva, Simone<sup>1</sup>

Rosa, Maria Cristina<sup>1</sup>

### **Resumo**

Este estudo, em andamento, discute deficiência física, acessibilidade e patrimônio histórico e cultural na cidade de Ouro Preto/ Brasil. Para isso foi escolhido um equipamento não específico de lazer, o Adro da Igreja de Nossa Senhora do Carmo, por localizar-se na região central; atender a dois interesses culturais do lazer, o artístico e o turístico; e por ser freqüentado por ouropretanos e turistas. Tem-se como objetivo refletir sobre acessibilidade arquitetônica nesse equipamento consoante as necessidades de preservação e conservação do patrimônio; compreender possibilidades de adaptação que não agridem a memória do lugar nem aos aspectos legais. Foi utilizada pesquisa bibliográfica; pesquisa de campo, com realização de observação direta, questionário e entrevista semi estruturada; e pesquisa documental. Constatou-se que os propostos na legislação federal sobre acessibilidade do deficiente e de preservação e conservação do patrimônio não possuem, em si, contradições, como é usualmente divulgado. Os impeditivos da realização de medidas que minimizem dificuldades de circulação do deficiente físico pela cidade, favoreçam a sua autonomia e possibilitem o direito à vivência do lazer apresentam-se especialmente na carência de conhecimento dessas leis e numa “negação” da dinamicidade sociocultural da cidade que pode promover mudança de paradigmas, possibilitando também ao deficiente físico vivenciar a cidade em suas diferentes funções: morar, circular, trabalhar e se divertir.

**Palavras chave:** Deficiência física – acessibilidade – lazer - patrimônio

---

<sup>1</sup> Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP)

## **Introdução**

A inclusão social é atualmente discutida sobre o enfoque da inserção dos ‘excluídos’, como indivíduos de baixa renda financeira, idosos e deficientes. Entre eles encontram-se deficientes físicos, estudados neste texto, e outros ‘agrupamentos sociais’ historicamente tratados à margem da sociedade e “excluídos das riquezas geradas pelos homens ao longo do tempo” (CARMO, 2009: 28) nos diversos segmentos sociais, desde o sistema educacional, a saúde, o trabalho, assim como o lazer.

O termo inclusão apresenta concomitante o termo acessibilidade. Este se refere, no contexto da deficiência, à “possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de edificações, espaço, mobiliário, equipamento urbano e elementos” (Decreto 3.298/99) públicos ou de uso coletivo, o que evidencia uma relação estreita de entre ações de políticas públicas, a serem realizadas, com propostas de acessibilidade, que viabilizem a inclusão dos deficientes, inclusive os físicos.

Este estudo, em andamento, discute lazer inclusão social a partir de possibilidades legais de acesso a pessoas com deficiência física em equipamentos de lazer da cidade de Ouro Preto/ MG, primeira cidade brasileira considerada Patrimônio Histórico e Cultural da Humanidade.

Nessa cidade setecentista, as discussões sobre a acessibilidade arquitetônica são recentes e esbarram no argumento da necessidade de preservar e conservar bens móveis repercutindo a idéia de ‘congelamento’ da cidade tombada, na qual não se podem promover adaptações por ser uma agressão ao patrimônio material. Nesse local, a não adaptação arquitetônica nos equipamentos de lazer implica em uma barreira que pode influenciar e até mesmo determinar a opção (ou a falta de opção) de lazer para o deficiente físico, restringindo o acesso à vivência que lhes é de direito, ao mesmo tempo em que reafirma situações de exclusão ainda presentes nessa sociedade.

Na cidade foi escolhido um equipamento não específico de lazer<sup>2</sup>, o Adro da Igreja de Nossa Senhora do Carmo<sup>3</sup> por localizar-se na região central; atender a dois interesses culturais do lazer, artístico e turístico; e ser freqüentado por ouropretanos e turistas, com apropriações bastante particulares. Têm-se como objetivos refletir sobre acessibilidade arquitetônica nesse equipamento consoante as necessidades de preservação e conservação do patrimônio; identificar possibilidades de adaptações que não agridem a memória do lugar nem aos aspectos legais.

### **Manobras necessárias**

Parte de um projeto maior<sup>4</sup>, este estudo traz reflexões sobre deficiência física e acessibilidade nos equipamentos de lazer da cidade de Ouro Preto.

A pesquisa, de abordagem qualitativa, realizou pesquisa bibliográfica, de campo e documental. A pesquisa bibliográfica ocorreu no Portal Scientific Electronic Library Online (SciELO); Biblioteca Digital da Universidade Estadual de Campinas, Revista Licere, entre outros, com o intuito de conhecer produções sobre o tema, sendo utilizadas as palavras chave: deficiência, deficiência física, lazer, inclusão social, acessibilidade, Ouro Preto, patrimônio.

“A pesquisa de campo demanda a busca de informações e dados necessários ao alcance de objetivos preestabelecidos, que discriminam adequadamente o que deverá ser coletado, registrado e analisado” (Marconi e Lakatos, 2002, *apud* Gomes e Amaral, 2005: 66). Assim, após identificação e mapeamento dos equipamentos de lazer da cidade e aplicação de questionários e entrevistas, o Adro do Carmo foi escolhido para uma observação direta mais detalhada, durante

---

<sup>2</sup> Os equipamentos não específicos são equipamentos não construídos para atendimento ao lazer, mas que funcionam para esse uso (Requixa, 1980). Atualmente, o Adro do Carmo passou por revitalização com objetivo específico de atender ao lazer, gerando possibilidade de mudança de sua classificação para um equipamento específico de lazer.

<sup>3</sup> Neste estudo, o Adro da Igreja de Nossa Senhora do Carmo será denominado Adro do Carmo.

<sup>4</sup> Projeto Esporte e lazer em Ouro Preto e Mariana: estudo de espaços e equipamentos, em andamento, aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa da Universidade Federal de Ouro Preto (CEP-UFOP) nº 091/2010 e financiado pela Rede Cedes do Ministério do Esporte.

uma semana, com apreciação da estrutura e infraestrutura dos atrativos, dos usos e apropriações do equipamento. Foram aplicadas entrevistas, com amostra acidental para freqüentadores e intencional para gestores, que assinaram Termo de Consentimento Livre Esclarecido.

Na pesquisa documental, “o documento é a ‘matéria-prima’ de que o pesquisador dispõe para fazer suas análises e interpretações” (Gomes e Amaral, 2005: 65). Dessa forma, buscaram-se em sites do Governo Federal documentos referentes à Constituição de 1933 e de 1988; decretos e leis sobre preservação e conservação do patrimônio histórico e cultural de cidades tombadas; decreto sobre tombamento de Ouro Preto; legislação sobre acessibilidade e inclusão social para pessoas com deficiência. No site da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, a Lei Orgânica do Município e o seu Plano Diretor. Todos os dados coletados foram arquivados e estão sendo analisados.

### **Entre os ‘excluídos’... o deficiente físico**

Apesar de conceituada, no meio acadêmico, de inúmeras formas, a descrição de deficiência física “não consegue dar conta do real, e, portanto, sua adequação ao real está comprometida” (Carmo, 1989). Neste trabalho, a deficiência física é compreendida como “a alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física” (Decreto Federal 5.296/2004).<sup>5</sup>

Como apontam Bernardes *et. al.* (2009: 32), “deficiência é um fenômeno sociológico que se revela pelas inúmeras barreiras sociais restritivas à expressão das capacidades das pessoas com deficiência”, portanto não são apenas as limitações fisiológicas, provenientes da deficiência física, impedimentos ao usufruto de um cotidiano comum junto aos não deficientes.

---

<sup>5</sup> A deficiência física apresenta-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida. Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

O acesso ao conhecimento pode proporcionar e desenvolver princípios de responsabilidade pela própria vida, de independência e de autonomia dos deficientes físicos na sociedade, propiciando o que é discorrido no Decreto 3.298/99, ao abordar a inclusão social de pessoas com deficiência, sendo:

respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais relacionadas à educação, à saúde, ao trabalho, à edificação pública, à previdência social, à assistência social, ao transporte, à habitação, à cultura, ao esporte **e ao lazer**. [grifo nosso]. (1999: 02),

O lazer é “uma das dimensões da cultura socialmente construída a partir das ações, do tempo, do espaço/lugar e dos conteúdos culturais vivenciados, ludicamente, pelos sujeitos” (WERNECK, 2003:37). Como essa manifestação humana, que possui a característica de livre escolha, possibilita ao indivíduo reconhecer sua individualidade? E aos deficientes físicos? Se corrompida essa autonomia, nas condições propiciadas (ou não?) ao deficiente, pode-se cercear as opções de vivência e acesso ao lazer.

### **Relevância da Cidade Patrimônio**

Na atual Constituição Federal Brasileira (1988), no capítulo que trata da família, da criança, do adolescente, do jovem, do idoso, há o apontamento da necessidade de:

II - criação de programas de prevenção e atendimento especializado para as pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem portador de deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, **e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a**

**eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação.** (grifo nosso)

Este documento também estabelece o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, que visa, entre outras disposições, a “integração das ações do poder público que conduzem à democratização do acesso aos bens da cultura” (art. 215, § 3º).

Considerando essas citações acima, quais as mudanças necessárias na cidade de Ouro Preto para poder passar por um processo de adaptação, construção e reconstrução sem descaracterizar sua história, fundamental para preservação da memória do Brasil? Aliás, essa cidade foi tombada em 1938 pelo Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN). O tombamento possui legislação própria<sup>6</sup> e determina que qualquer intervenção no patrimônio tombado deverá ter prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), não podendo em nenhum caso ser destruído, demolido ou mutilado, sob pena de multa. Em 1980, a cidade foi inscrita na lista de Patrimônio Mundial pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, ganhando importância mundial.

Esses títulos tem sido utilizados como argumentos contrários a discursos que tratam da acessibilidade arquitetônica, tornando-se obstáculos para viabilizar o acesso de pessoas com deficiência física na cidade. Notam-se prioridades dadas à preservação e conservação do patrimônio material da cidade em detrimento ao patrimônio humano.

Efetivamente, na atualidade, Ouro Preto possui empresas de transporte coletivo com recursos para uso de deficientes físicos, agências bancárias adaptadas, entre outras ações, mas ainda não é muito observada a circulação dessas pessoas nos logradouros, constituídos por ladeiras íngremes, pedras escorregadias e irregulares; nos antigos prédios públicos, de uso coletivo, construídos com

---

<sup>6</sup> Decreto-lei nº 25 de 1937, cap. III, art. 17.

escadas na entrada e espaço interno. Além disso, destaca-se a topografia montanhosa como barreira arquitetônica. Contudo, com todos esses fatores, o artigo 188 da Lei Orgânica da cidade, de 1990 e atualizada em 2008, diz que o “poder Público Municipal assegurará ao portador de deficiência, acesso e circulação nos logradouros e prédios públicos” (2008:29).

Verifica-se que algumas adaptações para acessibilidade dos deficientes físicos são possíveis sem interferir na estrutura e funcionalidade dos prédios, além de serem muito necessárias para garantir a essa população o direito de circular e usufruir do patrimônio do qual fazem parte. O Museu da Inconfidência é um exemplo dessa afirmação. Tombado desde 1938, ele foi recentemente reformado: a sua coleção passou por uma reorganização espacial e cenográfica em que houve adaptação na arquitetura, buscando proporcionar acessibilidade aos deficientes físicos; foi adquirida uma esteira rolante (equipamento móvel especial de acoplamento e transporte da cadeira de rodas) para subir escadas; foi aberta porta de emergência lateral com rampa de acesso e construídos banheiros adaptados e elevadores internos.

### **O Adro do Carmo**

Desse equipamento podem-se contemplar montanhas, a fachada da Casa da Ópera, telhados coloniais, algumas igrejas, parte do Museu da Inconfidência e usufruir de isolamento em pleno Centro histórico. O Adro do Carmo possui atrativos artísticos e turísticos, como igreja católica no estilo barroco; cemitério; jardim e o Museu do Oratório. Apesar de serem apropriadas de diferentes formas por moradores<sup>7</sup>, turistas brasileiros e estrangeiros, essas instalações não são locais de lazer reconhecidos majoritariamente pelos ouropretanos.

O Adro do Carmo possui três vias de acesso constituídas por escadas de pedras. A escadaria principal, à frente da igreja, tem aproximadamente cinquenta degraus; a do fundo é a mais utilizada e possui quinze degraus de acesso, com passagem

---

<sup>7</sup> Ele é, por exemplo, utilizado por moradoras idosas, vizinhas ao prédio, para realizar caminhada, por ser uma das poucas áreas centrais plana.

para a Praça Tiradentes. A passagem na lateral esquerda tem duas escadas, com dez degraus cada e por ser mais discreta possibilita uma intervenção de adaptação para acesso de deficientes físicos que não interferiria diretamente nas características desse prédio.

Conforme disposição sobre acessibilidade nos edifícios públicos ou de uso coletivo, na construção, ampliação ou reforma deverá ser observados que:

pelo menos um dos acessos ao interior da edificação deverá estar livre de barreiras arquitetônicas e de obstáculos que impeçam ou dificultem a acessibilidade de pessoa portadora de deficiência (Lei 10.098/00 cap. IV, Art. 11: II).

Nessa proposição, a adaptação não poderia garantir o acesso autônomo pelo próprio desnível com a rua, contudo uma medida que favorecesse o acesso, mesmo assistido, já proporcionaria mais uma opção para o lazer do deficiente físico.

Recentemente o prédio do Museu do Oratório “foi especialmente recuperado e equipado com modernos recursos tecnológicos para receber a coleção” (Museu do Oratório, 2011: 01), mas há inadequação para receber a população com deficiência física, pois seus banheiros não estão adaptados, sua parte interna possui escadas e não há elevadores.

### **Considerações finais**

É fundamental compreender a dinamicidade sociocultural, como o movimento de exclusão e inclusão dos deficientes nos segmentos sociais. Para isso, basta nos reportarmos historicamente ao tratamento dado a esses indivíduos ao longo dos tempos; a transformação de paradigmas; aos novos desejos, as necessidades pessoais e coletivas; as novas demandas para o melhor atendimento as funções da cidade: morar, circular, trabalhar e se divertir.

Sob a ótica da sacralização dos equipamentos de lazer da cidade, o tombamento torna-se, muitas vezes, “um instrumento de pressão para contrapor interesses individuais ao dever que o Poder Público possui em direcionar as transformações urbanas necessárias” (Manual..., 2006: 08).

Não se pode afirmar que a lei de preservação do patrimônio é contrária a adequação arquitetônica, porém são necessários alguns cuidados para não perder a identidade do imóvel tombado. Nesse ponto, acessibilidade não se restringe apenas às possibilidades de circulação pelo prédio, como também aos conhecimentos suscitados pelo contexto histórico que distingue esses prédios de outros não tombados. Desse modo, faz-se necessário ao usufruto dos deficientes físicos no Adro do Carmo, como em outros equipamentos de lazer da cidade, romper barreiras arquitetônicas e melhorar as políticas públicas, muitas vezes negligentes ao direito ao lazer e às necessidades de equidade de condições para todos.

### **Bibliografia**

Bernardes, L. C. G. *et al*, *Pessoas com deficiência e políticas de saúde no Brasil: reflexões bioéticas*. Rev. Ciência & Saúde Coletiva vol.14 n°.1 Rio de Janeiro Jan./Feb. 2009.

Brasil, Constituição Federal 1988.

Brasil. Lei 10.098/2000.

Decreto 5.296/2004.

Brasil. Decreto 3.298/1999.

Carmo, A. A. *Deficiência Física: A sociedade brasileira cria, “recupera” e discrimina*. 1989. 234f. Tese- Unicamp, Campinas, 13/12/89. Disponível em biblioteca digital. Unicamp 25/11/2011.

\_\_\_\_\_, (2009): *Aspectos históricos, sociológicos e filosóficos da deficiência*. In: Esportes e atividades físicas inclusivas. Intertexto, vol. 2, Niterói.

Gomes, C. L e Amaral, M. T. M. (2005): *Lazer e Cultura: metodologia da pesquisa*

9º Congreso Argentino y 4 Latinoamericano de Educación Física y Ciencias  
Departamento de Educación Física  
Facultad de Humanidades y Ciencias de la Educación  
Universidad Nacional de La Plata

aplicada ao lazer. SESI/DN, Brasília.

*Manual de Obras para Imóveis Preservados* (2006): São Paulo: Piracicaba.

Ouro Preto, *Lei Orgânica do Município* (2008).

Requixa, R, (1980): *Sugestão de diretrizes para uma política nacional de lazer*.  
SESC, São Paulo.

Site <http://www.museudooratorio.com.br/port/default.asp>. Acessado em 22/03/11.

Werneck, C. L. G. e ISAYAMA, H. F, (2003): *Educação Física, lazer e recreação*.  
Autêntica, Belo Horizonte.